



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Avenida das Nações nº 415, Centro, CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - PA
CNPJ: 22.980.643/0001-81 www.ourilandia.pa.gov.br fone: (94) 3434-1289/1284



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0082/2022/SMS

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS DE
OURILÂNDIA DO NORTE-PA, E A EMPRESA F
M DA SILVA BORRACHARIA – ME,
REFERENTE À AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE
BORRACHARIA.

Pelo presente instrumento de contrato administrativo de um lado **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE OURILÂNDIA DO NORTE-PA/SMS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 11.441.605/0001-34, estabelecida a Avenida Goiás nº 1825, Centro, CEP: 68.390-000, Ourilândia do Norte-Pará, neste ato, representada pela Secretária Municipal de Saúde, Sr^a. **JAQUELINE MENDES DOS SANTOS MACHADO**, brasileira, casada, portador do RG nº 6751998 PC/PA, CPF nº 009.697.841-47, residente e domiciliada na Rua Acre, nº 382, Setor Azevec, Ourilândia do Norte – Pará, doravante denominado, simplesmente, **CONTRATANTE**, e do outro lado a Empresa **F M DA SILVA BORRACHARIA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **14.100.560/0001-22 e Inscrição Estadual nº 15.344.938-1**, sediada na Av. das Nações nº 3896 – Bairro Novo Horizonte – Ourilândia do Norte - PA, neste ato representada pelo Sr. **FELIX MENEZES DA SILVA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado no Município de Ourilândia do Norte-PA, devidamente inscrito no CPF sob o nº 178.971.142/0001-87 e RG 1448204 PC/PA, tendo para contato o fone (94) 991427949 e o e-mail: felixmenezesdasilva@outlook.com, doravante denominada **CONTRATADA**, tem como justos, pactuados e contratados este ajuste, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações subsequentes e demais normas aplicáveis, oriundo do Ata de Registro de Preços nº 0015/2021, Processo Administrativo nº 0041/2021, firmada após a licitação por Pregão Presencial nº 0018/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Aquisição de Serviços de borracharia, de acordo com os anexos I, II, III e IV, do contrato, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O Valor global do presente contrato é de **R\$ 25.544,00** (Vinte cinco mil quinhentos e quarenta e quatro reais), já estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas especificadas na proposta apresentada pela CONTRATADA, conforme detalhamento dos preços unitários constantes nos anexos I, II, III e IV.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

A entrega do material se dará na sede do Município de Ourilândia do Norte-PA, sempre que solicitado pelo CONTRATANTE, que emitirá ordem de compra e atesto do material solicitado.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

Para cobertura das despesas oriundas da presente contratação serão utilizados recursos do orçamento próprio do Município alocado na seguinte classificação orçamentária:

10.302.0003.2071.0000 – Atenção de Média e Alta complexidade Ambul. E Hosp.

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....**R\$: 6.568,25**

10.302.0003.2203.0000 – MAC – Manutenção do SAMU 192..

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....**R\$: 3.905,70**



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Avenida das Nações nº 415, Centro, CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - PA
CNPJ: 22.980.643/0001-81 www.ourilandia.pa.gov.br fone: (94) 3434-1289/1284



10.301.0003.2066.0000 – PAB – Ações Estratégicas.

3.3.90. 39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$: 7.863,50

10.304.0003.2204.0000 - Manutenção de Vigilância em Saúde Despesas Diversas.

3.3.90. 39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$: 7.206,55

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do material, mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestado pelo setor competente da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE

Qualquer reajuste só ocorrerá mediante disposições do Art.65 da lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Executar satisfatoriamente e obedecendo as normas técnicas os produtos ora contratados sempre que solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde;

- Fica o contratado durante toda a execução do contrato obrigado a manter as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Solicitar a entrega dos produtos sempre em horário comercial e:

- efetuar os pagamentos dentro dos prazos estipulados neste contrato;
- fiscalizar o correto e integral cumprimento do contrato através do Departamento de Compras.

CLÁUSULA NONA - DO INADIMPLEMENTO E SANÇÕES

Pela inexecução total ou parcial do contrato, o município poderá aplicar as sanções previstas no Art. 87 da lei 8.666/93 a seguir dispostas:

- advertência;
- multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, no valor total equivalente a 10% (dez por cento) do valor do contrato acumulável com as demais sanções;
- suspensão temporária da participação em licitações e impedimentos de contratar com a Prefeitura por prazo não superior a 05 (cinco) anos; e
- declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria entidade que aplicar a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA

A Vigência do presente contrato iniciará no dia 25/02/2022 e findará em 31/12/2022, mantendo-se à CONTRATADA as obrigações das garantias previstas no edital da licitação que originou Sistema de Registro de Preço.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA RESCISÃO CONTRATUAL

A inexecução total ou parcial do contrato ensejará sua rescisão, observados as disposições do art. 78 da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Avenida das Nações nº 415, Centro, CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - PA
CNPJ: 22.980.643/0001-81 www.ourilandia.pa.gov.br fone: (94) 3434-1289/1284



ADM: 2021/2024

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica vedado a CONTRATADA ceder ou transferir o compromisso ou responsabilidade ora contratada sem prévia autorização expressa, por escrito, do CONTRATANTE.

Parágrafo Único - Os casos omissos serão dissolvidos a luz da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

As partes elegem como competente o Foro da Comarca de Ourilândia do Norte, com renúncia expressa de qualquer outro para dirimir as dúvidas que possam advir deste contrato.

E, por estarem de comum acordo assinam o presente instrumento de três vias de igual teor.

Ourilândia do Norte - Pará em 25 de Fevereiro de 2022.

**JAQUELINE MENDES DOS SANTOS
MACHADO
CONTRATANTE**

**F M DA SILVA BORRACHARIA - ME
CONTRATADA**



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Avenida das Nações nº 415, Centro, CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - PA
CNPJ: 22.980.643/0001-81 www.ourilandia.pa.gov.br fone: (94) 3434-1289/1284



ANEXO I DO CONTRATO Nº 0082/2022/SMS

10.302.0003.2071.0000 – Atenção de Média e Alta complexidade Ambul. E Hosp.

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....**R\$: 6.568,25**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTE	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
2	CONCERTO DE PNEU 18 X04 30	10	UNID.	R\$ 105,64	R\$ 1.056,40
3	CONCERTO DE PNEU 255 X 75 X 17.5	5	UNID.	R\$ 21,00	R\$ 105,00
7	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO PNEU 275	3	UNID.	R\$ 69,95	R\$ 209,85
13	SERVIÇO TIP. TOP Nº 05	10	UNID.	R\$ 35,00	R\$ 350,00
15	SERVIÇOS TIP. TOP Nº 01	10	UNID.	R\$ 8,00	R\$ 80,00
16	SERVIÇOS TIP. TOP Nº06	8	UNID.	R\$ 51,50	R\$ 412,00
17	SERVIÇOS TIP. TOP Nº 02	6	UNID.	R\$ 15,00	R\$ 90,00
18	SERVIÇOS TIP. TOP Nº 03	7	UNID.	R\$ 20,00	R\$ 140,00
19	SERVIÇOS TIP. TOP Nº04	7	UNID.	R\$ 25,00	R\$ 175,00
20	SERVIÇOS TIP. TOP Nº07	10	UNID.	R\$ 63,00	R\$ 630,00
21	SERVIÇOS TIP. TOP Nº08	10	UNID.	R\$ 71,00	R\$ 710,00
22	SERVIÇOS TIP. TOP Nº09	10	UNID.	R\$ 80,00	R\$ 800,00
23	SERVIÇOS TIP. TOP Nº10	20	UNID.	R\$ 90,50	R\$ 1.810,00
VALOR TOTAL					R\$ 6.568,25

ANEXO II DO CONTRATO Nº 0082/2022/SMS

10.302.0003.2203.0000 – MAC – Manutenção do SAMU 192..

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....**R\$: 3.905,70**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTE	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
2	CONCERTO DE PNEU 18 X04 30	10	UNID.	R\$ 105,64	R\$ 1.056,40
7	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO PNEU 275	4	UNID.	R\$ 69,95	R\$ 279,80
13	SERVIÇO TIP. TOP Nº 05	4	UNID.	R\$ 35,00	R\$ 140,00
15	SERVIÇOS TIP. TOP Nº 01	8	UNID.	R\$ 8,00	R\$ 64,00
16	SERVIÇOS TIP. TOP Nº06	6	UNID.	R\$ 51,50	R\$ 309,00
17	SERVIÇOS TIP. TOP Nº 02	7	UNID.	R\$ 15,00	R\$ 105,00
18	SERVIÇOS TIP. TOP Nº 03	6	UNID.	R\$ 20,00	R\$ 120,00
19	SERVIÇOS TIP. TOP Nº04	7	UNID.	R\$ 25,00	R\$ 175,00
20	SERVIÇOS TIP. TOP Nº07	6	UNID.	R\$ 63,00	R\$ 378,00
21	SERVIÇOS TIP. TOP Nº08	6	UNID.	R\$ 71,00	R\$ 426,00
22	SERVIÇOS TIP. TOP Nº09	5	UNID.	R\$ 80,00	R\$ 400,00
23	SERVIÇOS TIP. TOP Nº10	5	UNID.	R\$ 90,50	R\$ 452,50
VALOR TOTAL					R\$ 3.905,70

ANEXO III DO CONTRATO Nº 0082/2022/SMS

10.301.0003.2066.0000 –PAB – Ações Estratégicas.

3.3.90. 39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....**R\$: 7.863,50**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTE	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
2	CONCERTO DE PNEU 18 X04 30	15	UNID.	R\$ 105,64	R\$ 1.584,60
3	CONCERTO DE PNEU 255 X 75 X 17.5	7	UNID.	R\$ 21,00	R\$ 147,00
7	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO PNEU 275	2	UNID.	R\$ 69,95	R\$ 139,90
13	SERVIÇO TIP. TOP Nº 05	10	UNID.	R\$ 35,00	R\$ 350,00
15	SERVIÇOS TIP. TOP Nº 01	20	UNID.	R\$ 8,00	R\$ 160,00
16	SERVIÇOS TIP. TOP Nº06	8	UNID.	R\$ 51,50	R\$ 412,00
17	SERVIÇOS TIP. TOP Nº 02	6	UNID.	R\$ 15,00	R\$ 90,00
18	SERVIÇOS TIP. TOP Nº 03	6	UNID.	R\$ 20,00	R\$ 120,00



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE OURILÂNDIA DO NORTE**

Avenida das Nações nº 415, Centro, CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - PA
CNPJ: 22.980.643/0001-81 www.ourilandia.pa.gov.br fone: (94) 3434-1289/1284



19	SERVIÇOS TIP. TOP Nº04	3	UNID.	R\$ 25,00	R\$ 75,00
20	SERVIÇOS TIP. TOP Nº07	20	UNID.	R\$ 63,00	R\$ 1.260,00
21	SERVIÇOS TIP. TOP Nº08	20	UNID.	R\$ 71,00	R\$ 1.420,00
22	SERVIÇOS TIP. TOP Nº09	15	UNID.	R\$ 80,00	R\$ 1.200,00
23	SERVIÇOS TIP. TOP Nº10	10	UNID.	R\$ 90,50	R\$ 905,00
VALOR TOTAL					R\$ 7.863,50

ANEXO IV DO CONTRATO Nº 0082/2022/SMS

10.304.0003.2204.0000 - Manutenção de Vigilância em Saúde Despesas Diversas.

3.3.90. 39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....**R\$: 7.206,55**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTE	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
2	CONERTO DE PNEU 18 X04 30	15	UNID.	R\$ 105,64	R\$ 1.584,60
3	CONERTO DE PNEU 255 X 75 X 17.5	8	UNID.	R\$ 21,00	R\$ 168,00
7	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO PNEU 275	1	UNID.	R\$ 69,95	R\$ 69,95
13	SERVIÇO TIP. TOP Nº 05	6	UNID.	R\$ 35,00	R\$ 210,00
15	SERVIÇOS TIP. TOP Nº 01	12	UNID.	R\$ 8,00	R\$ 96,00
16	SERVIÇOS TIP. TOP Nº06	8	UNID.	R\$ 51,50	R\$ 412,00
17	SERVIÇOS TIP. TOP Nº 02	6	UNID.	R\$ 15,00	R\$ 90,00
18	SERVIÇOS TIP. TOP Nº 03	6	UNID.	R\$ 20,00	R\$ 120,00
19	SERVIÇOS TIP. TOP Nº04	3	UNID.	R\$ 25,00	R\$ 75,00
20	SERVIÇOS TIP. TOP Nº07	14	UNID.	R\$ 63,00	R\$ 882,00
21	SERVIÇOS TIP. TOP Nº08	14	UNID.	R\$ 71,00	R\$ 994,00
22	SERVIÇOS TIP. TOP Nº09	20	UNID.	R\$ 80,00	R\$ 1.600,00
23	SERVIÇOS TIP. TOP Nº10	10	UNID.	R\$ 90,50	R\$ 905,00
VALOR TOTAL					R\$ 7.206,55

**JAQUELINE MENDES DOS SANTOS
MACHADO
CONTRATANTE**

**F M DA SILVA BORRACHARIA - ME
CONTRATADA**